UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
EDITAL PRPI Nº 7/2026

QUADRO-RESUMO	
O que você precisa saber	**Informação**
Objetivo	Selecionar pesquisadores(as) da UFLA para orientar estudantes do Programa BIC Júnior em atividades de iniciação científica e tecnológica.
Público-alvo	Pesquisadores(as) elegíveis conforme os requisitos do item 4 do edital.
Vagas	143 bolsas: 131 para estudantes de escolas de Lavras e 12 para estudantes de escolas de São Sebastião do Paraíso.
Inscrição	Formulário eletrônico: https://forms.gle/fVxAX3yMWowEwvha7
Vigência das bolsas	1º de março de 2027 a 29 de fevereiro de 2028.
Plano de trabalho	Projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA; envio do plano de trabalho após a seleção.
Valor da bolsa	R$400,00

CRONOGRAMA	
Data/Período	**Evento**
04/11 a 18/11/2026	Inscrições de orientadores(as) por formulário eletrônico.
A partir de 24/11/2026	Divulgação do resultado no site da PRPI: www.prpi.ufla.br
25/11 a 18/12/2026	Encaminhamento dos(as) bolsistas aos(às) orientadores(as).
Até 19/02/2027	Cadastro do plano de trabalho pelo(a) orientador(a), via SIGAA: https://sigaa.ufla.br/
01/03/2027 a 29/02/2028	Vigência das bolsas

CHAMADA DE ORIENTADORES PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – BIC JÚNIOR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público este edital de seleção de pesquisadores(as) interessados(as) em orientar bolsistas do Programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior (BIC Júnior/FAPEMIG), observadas as disposições deste edital e as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)[1].

1. OBJETIVO

Selecionar pesquisadores(as) da UFLA interessados(as) em orientar estudantes do ensino médio de escolas públicas, no âmbito do Programa BIC Júnior/FAPEMIG, proporcionando-lhes a oportunidade de participar de atividades de pesquisa científica e tecnológica e incentivando seu interesse pela ciência.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) pesquisadores(as) interessados(as), de **04/11/2026 a 18/11/2026**, mediante preenchimento do formulário disponível em: **https://forms.gle/fVxAX3yMWowEwvha7**.

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. Do(a) orientador(a)

3.1.1. Ser docente ou técnico(a)-administrativo(a) do quadro efetivo da UFLA, ou pesquisador(a) externo(a) credenciado(a) como docente permanente em programa de pós-graduação da UFLA, mantendo vínculo com a instituição durante toda a vigência da bolsa;

3.1.2. Ter experiência na orientação ou co-orientação de estudantes de iniciação científica;

3.1.3. Ter projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA;

3.1.4. Assumir formalmente a responsabilidade pela orientação do(a) bolsista e pelo cumprimento do plano de trabalho proposto;

3.1.5. Assegurar condições e acesso a espaços adequados para a realização das atividades de pesquisa;

3.1.6. Possibilitar, quando pertinente, que o bolsista seja acompanhado em suas atividades cotidianas por estudantes de iniciação científica, mestrandos ou doutorandos integrantes do grupo de pesquisa, sob sua supervisão e responsabilidade, assegurando orientação adequada, o cumprimento das normas de segurança e a integridade física do estudante durante a realização das atividades.

3.1.7. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados contem com sua participação efetiva;

3.1.8. Orientar o(a) bolsista na elaboração do resumo, do pitch e do pôster para apresentação obrigatória no Congresso de Iniciação Científica da UFLA (CIUFLA);

3.1.9. Estimular a participação do(a) bolsista nas atividades propostas pela Coordenadoria do BIC Júnior;

[1] https://fapemig.br/buscar?q=Manual+da+Fapemig

3.2.0. No caso de servidor(a) aposentado(a), estar vinculado(a) ao Programa de Serviço Voluntário, nos termos da Resolução CUNI nº 062/2022.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 143 bolsas, com vigência de 1º de março de 2027 a 29 de fevereiro de 2028.

4.2. Serão destinadas 131 vagas a estudantes de escolas de Lavras.

4.3. Serão destinadas 12 vagas a estudantes de escolas de São Sebastião do Paraíso.

4.4. A Coordenadoria do BIC Júnior poderá cancelar a vaga do(a) orientador(a) em caso de descumprimento das atribuições do(a) orientador(a) e/ou do(a) bolsista, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nessa hipótese, poderá convocar o(a) próximo(a) suplente classificado(a) no processo seletivo para assumir a bolsa e/ou a orientação.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Ao(À) orientador(a)

5.1.1. Transferir a orientação do(a) bolsista a outra pessoa sem comunicação prévia e autorização da Coordenadoria do BIC Júnior/UFLA;

5.1.2. Permanecer formalmente afastado(a) de suas atividades na instituição durante todo o período de orientação previsto neste edital;

5.1.3. Substituir o(a) bolsista por outro(a) estudante sem consulta e autorização prévias da Coordenadoria do BIC Júnior.

5.2. Ao(À) bolsista

5.2.1. Manter vínculo empregatício de qualquer natureza;

5.2.2. Receber bolsa ou auxílio de outras instituições;

5.2.3. Afastar-se das atividades do Programa sem autorização prévia do(a) orientador(a) ou da Coordenadoria do BIC Júnior.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I – Inscrição do(a) pesquisador(a), mediante preenchimento do formulário https://forms.gle/fVxAX3yMWowEwvha7, com as seguintes informações:

a) Nome do(a) pesquisador(a) proponente;

b) Título e código do projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ao qual o(a) bolsista será vinculado(a);

c) Breve descrição do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) bolsista, com até 250 caracteres;

d) Quantidade de bolsistas solicitada.

II – Compatibilização, pela Coordenadoria do BIC Júnior, da disponibilidade de orientadores(as) com a demanda de bolsistas, considerando as áreas de pesquisa;

III – Divulgação da relação de orientadores(as) selecionados(as) e respectivos(as) bolsistas, para posterior preenchimento do plano de trabalho no SIGAA (https://sigaa.ufla.br/);

IV – Avaliação, pela Coordenadoria do BIC Júnior, dos planos de trabalho apresentados.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Coordenadoria do BIC Júnior/UFLA.

7.2. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail pibic@ufla.br.

8. SEGURANÇA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

8. As atividades devem ser desenvolvidas em condições seguras, com orientação e supervisão adequadas à faixa etária e ao fato de estarem vivenciando suas primeiras experiências no ambiente de pesquisa, não permitindo que permaneçam sozinhos na execução de procedimentos que envolvam riscos, especialmente aqueles relacionados ao uso de máquinas, equipamentos, instrumentos ou à manipulação de reagentes químicos e outros materiais potencialmente perigosos.

Lavras, 4 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANA LOPES SILVA PEREIRA
Data: 04/11/2026 13:50:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANA LOPES SILVA PEREIRA

Coordenadora do Programa BIC Júnior/UFLA